



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Alagoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

18/10/2016

Referências: Inquérito Civil nº. 1.11.000.000568/2013-14

Tema: “*Quem tem câncer, tem pressa*”

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por sua procuradora da República signatária, com fundamento nas disposições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº.: 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício das suas funções institucionais, em defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe que a audiência pública “*é um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral*”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº.: 12.732/2012, que garante acesso universal e igualitário às ações e serviços de prevenção e tratamento de pacientes portadores de câncer;

CONSIDERANDO que se extrai do referido ato normativo a adoção do princípio do cuidado integral ao paciente oncológico, uma vez que garante o acesso a todo o tratamento a partir do diagnóstico fechado e também o tratamento privilegiado aos pacientes acometidos de dores;



CONSIDERANDO o que disposto na Portaria GM/MS nº 483/2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que são consideradas doenças crônicas “as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura”, nos termos do que delineados no art. 2º, Portaria GM/MS nº 483/2014.

CONSIDERANDO que são princípios da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas: o acesso e acolhimento aos usuários com doenças crônicas em todos os pontos de atenção e a humanização da atenção, buscando-se a efetivação de um modelo centrado no usuário, baseado nas suas necessidades de saúde, entre outros, conforme previsto no art. 3º, I e II, da Portaria GM/MS nº 483/2014;

CONSIDERANDO o que determina a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que foi elaborado pelo Estado de Alagoas o Plano Estadual de Oncologia, visando assegurar o cumprimento da Portaria nº 140/2014 quanto às ações e serviços previstos como obrigatórios;

CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil nº. 1.11.000.000568/2013-14, que tem por objeto defender a garantia de diagnóstico e tratamento eficazes no caso de neoplasia maligna.

CONSIDERANDO que no bojo do referido procedimento diversas diligências têm sido empreendidas no decorrer de sua instrução, tais como a realização de audiências públicas, de reuniões e de vistorias *in loco*;



CONSIDERANDO que foram realizadas audiências públicas em 15/10/2014 e 22/10/2015;

CONSIDERANDO que a partir da última audiência pública, realizada no dia 22/10/2015, restou designado grupo condutor com a realização de pequenas audiências públicas a cada bimestre;

CONSIDERANDO que foram realizadas diversas reuniões desde da audiência pública do dia 22/10/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar os avanços e dificuldades para garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de prevenção e tratamento de pacientes portadores de câncer no âmbito do Estado de Alagoas.

RESOLVE convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para que a situação seja amplamente debatida entre todos os envolvidos (Poder Público, órgãos de fiscalização e sociedade civil), notadamente quanto aos avanços e dificuldades para garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de prevenção e tratamento de pacientes oncológicos no âmbito do Estado de Alagoas.

Serão convidados a participar dos debates: as Secretarias de Saúde do Estado de Alagoas e do Município de Maceió; o Ministério Público do Estado de Alagoas; os representantes dos CACON's - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes e Santa Casa de Misericórdia; representantes da UNACON – Hospital do Açúcar; a Defensoria Pública da União; o Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS; a Rede Feminina de Combate ao Câncer; e outras entidades da sociedade civil atuantes no tema.

Como disciplina e agenda da audiência pública, informa-se:

I – A audiência pública será realizada no dia **18 de outubro de 2016**, no Auditório da Procuradoria da República em Alagoas, localizado no andar térreo do prédio que se situa na Avenida Juca Sampaio, nº. 1800, Barro Duro.

II – A audiência será aberta às **09h00**, pela procuradora da República signatária, que coordenará os trabalhos, consoante a programação detalhada a seguir:



1. Abertura dos trabalhos, com breve exposição do objeto do inquérito civil e dos objetivos da audiência pública: 5 minutos;
2. Manifestação da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas: 10 minutos;
3. Manifestação da Secretaria de Saúde do Município de Maceió: 10 minutos;
4. Será facultado a manifestação, em caso de interesse manifestado, do Ministério Público do Estado de Alagoas: 10 minutos;
5. Será facultado a manifestação, em caso de interesse manifestado, da Defensoria Pública da União: 10 minutos;
6. Será facultado a manifestação, em caso de interesse manifestado, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS: 10 minutos;
7. Manifestação dos representantes dos CACON's (Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e Santa Casa de Misericórdia de Maceió) : 10 minutos;
8. Manifestação dos representantes do UNACON – Hospital do Açúcar: 10 minutos;
9. Será facultado a manifestação, em caso de interesse manifestado, dos representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer: 10 minutos;
8. Será facultado a manifestação, em caso de interesse manifestado, das associações/entidades civis e outras autoridades convidadas, observado o limite máximo de 10 minutos para cada intervenção, bem como o limite de 6 (seis) intervenções;
9. Será facultado a manifestação, em caso de interesse manifestado, dos cidadãos presentes, sendo a quantidade de participações limitadas,



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República
em Alagoas**

conforme o desenvolvimento dos trabalhos, observando, ainda, o tempo máximo de 5 minutos para cada um deles.

10. Considerações Finais.

III – Os períodos das intervenções acima definidos poderão ser adequados pela coordenação, conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica desenvolvida durante os trabalhos.

IV – A participação na audiência pública será garantida, de acordo com a capacidade física do local designado (capacidade do auditório: 80 pessoas sentadas).

V – Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h.

VI – A audiência pública será gravada em áudio e vídeo.

VII – Publique-se na forma do art. 3º, da Resolução nº.: 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2016.

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

